

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
EDITAL 01/2023 – CMDCA
ITABUNA – BA**

ANÁLISE DE RECURSOS – ETAPA PROVA OBJETIVA

QUESTÃO Nº 2

RESULTADO: INDEFERIDO

A questão referida solicita que o candidato avalie as alternativas e identifique a que NÃO encontra-se condizente com o Capítulo I, do ECA, onde afirma que criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde. As alternativas A, B e D estão CORRETAS, e na alternativa C diz que:

- C) Os profissionais de saúde devem comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade casos **apenas confirmados** de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente.

E de acordo com o ECA no seu Capítulo I, Art. 13, “Os casos de **suspeita** ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente, serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade”.

A partir dessa colocação entende-se que todos os casos Confirmados, ou apenas suspeitos, devem ser encaminhados aos Conselho Tutelar, visto que não é papel dos profissionais investigar se a violência ocorreu ou não, apenas prestar os serviços necessários e encaminhar para os órgãos competentes.

QUESTÃO 3

RESULTADO: DEFERIDO

É importante compreender que o Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA, estabelecido pela Lei nº 8.069/90 é instrumento normativo que versa sobre os direitos da criança e do adolescente, fazendo com que a proteção integral garantisse a estes sujeitos, em estágio de desenvolvimento, as melhores condições para esse desenvolvimento, levando em conta o melhor interesse destes. Nesse sentido como as normas de caráter geral e abstrato emanadas pelo Congresso Nacional, na sua grande maioria necessitam serem regulamentadas, o próprio poder

executivo, utilizando poder regulamentar, edita decretos para possibilitar uma melhor interpretação da Lei no contexto de aplicabilidade das normas gerais e abstratas, tais como, por exemplo, o ECA. O decreto, citado na questão, visa facilitar a interpretação e aplicação da lei, dos serviços públicos de natureza contínua, e disponível a população, para que melhor se atenda ao público fim, no caso dos conselheiros tutelares, crianças e adolescentes, sendo assim o decreto referido, que são alterações posteriores ao ECA, compõe o arcabouço de alterações na legislação de interpretação do Estatuto, no que se refere a sua melhor aplicabilidade, buscando sempre o princípio da proteção integral, na legislação supra regulamentada, se configura também através dos decretos procedimentais da conduta do conselho tutelar no que se refere a suas atividades típicas.

Apesar de tais prerrogativas, compreendendo a amplitude de decretos estabelecidos pelos poderes responsáveis, que visa a melhor aplicação do ECA, julgamos procedente o recurso, DEFERINDO, e a presente questão será anulada.

QUESTÃO 4

RESULTADO: INDEFERIDO

No que se refere a formulação da questão a mesma apresenta em seu enunciado solicitação para que o candidato, através de conhecimentos condizentes com art. 3º do ECA, complete corretamente a afirmativa, não sendo especificado que as lacunas seriam preenchidas por palavras únicas, e sim em acordo com o referido texto do documento. Estando a alternativa C correta, como segue texto na íntegra.

“Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os **direitos fundamentais** inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da **proteção integral** de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as **oportunidades e facilidades**, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de **liberdade e de dignidade**. ”

QUESTÃO 7

RESULTADO: INDEFERIDO

O art. 98. do ECA, que versa sobre as medidas de proteção à criança e ao adolescente, relatando que as mesmas são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos na Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão

ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta. Como uma das medidas está estabelecido o acolhimento institucional, o mesmo será por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros: I – sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos; II - o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência; III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda; IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

Todos estes incluídos pela Lei nº 12.010, de 2009, em vigência.

Estas especificações são atribuídas, e sua obrigatoriedade de conter, são especificamente, na Guia de Acolhimento, não devendo haver divulgações das mesmas, o que está contido no artigo 247 do ECA, mencionando no recurso da candidata.

Desta forma as alternativas A, C e D estão erradas, e a alternativa B correta.

QUESTÃO 10

RESULTADO: INDEFERIDO

A **LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012**, Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e **altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**; 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Como previsto em no edital, no item 11.1, serão considerados para prova conteúdo programático da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e **suas alterações**.

QUESTÃO 12

RESULTADO: INDEFERIDO

Na referida questão, que trata sobre as medidas de proteção, em sua alternativa D, a troca da palavra Inclusão por Introdução não altera, ou fere princípios estabelecidos pelo ECA, visto que as mesma podem ser consideradas como sinônimos, tendo o mesmo valor de entendimento.

Desta forma as alternativas B, C e D estão corretas, e a alternativa A errada, visto que traz em seu texto que a medida de Acolhimento institucional e acolhimento familiar devem ser de forma permanente, quando o ECA prevê que o acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

QUESTÃO 14

RESULTADO: INDEFERIDO

A **LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016**, dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e **altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

Como previsto em no edital, no item 11.1, serão considerados para prova conteúdo programático da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e **suas alterações**.

QUESTÃO 16

RESULTADO: DEFERIDO

A referida questão traz em seu enunciado violências contra crianças e adolescentes, dispostos na Lei n.º 13.431/2017, a lei estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Como previsto em no edital, no item 11.1, serão considerados para prova conteúdo programático da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações.

No que se refere ao artigo 4º, da lei supra citada, estão presentes no texto da mesma apenas I – Violência Física; II – Violência Psicológica; III – Violência Sexual; e IV – Violência Institucional, desta forma a alternativa III – Violência Patrimonial da questão, não é descrita na lei referida.

QUESTÃO 18
RESULTADO: INDEFERIDO

O enunciado da questão deixa claro sua referência a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a mesma versa em seu artigo 18, § 1º que “A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente **para apreciação, sendo-lhes facultado, o envio de propostas de alteração.**”

Desta forma a alternativa B encontra-se errada.

QUESTÃO 26
RESULTADO: INDEFERIDO

O enunciado da questão relata tratar-se da **Lei Municipal de nº 1.528/1991**, alterada pela Lei 2.205/2011, a mesma versa, em seu capítulo II, artigo 8º, que a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida e aplicada através dos órgãos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar da Criança e do Adolescentes, em consonância o ECA em seu artigo 136 estabelece as atribuições do Conselho Tutelar, e ao realizar tais atribuições o Conselheiro Tutelar garante e aplica, como descrito em Lei supra citada, a Política de Atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. A alternativa A da referida questão encontra-se por tanto errada.

QUESTÃO 27
RESULTADO: DEFERIDO

A presente questão, em sua alternativa B apresenta situação que fere os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente onde versa sobre Crimes de Espécie, “Art. 243. Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica”

Julgamos procedente o recurso, DEFERINDO, e a presente questão será anulada.

QUESTÃO 38

RESULTADO: INDEFERIDO

O enunciado da questão deixa claro sua referência a **Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022** do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que versa em seu Art. 44. que constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, I - advertência; II - suspensão do exercício da função; e III - destituição do mandato, não constando dessa forma como penalidade administrativa a substituição imediata pelo suplente, essa seria uma medida tomada mediante a aplicação de uma das penalidade acima descritas.

Estando dessa forma as alternativa B, C e D corretas, e a alternativa A errada.

QUESTÃO 39

RESULTADO: INDEFERIDO

O enunciado da questão relata tratar-se da **Lei Municipal de nº 2.251/2013** a mesma versa, em seu artigo 3º, § 5º, que o “Durante o exercício dos seus mandatos os Conselheiros Tutelares serão incluídos na folha de pagamento na condição de agentes políticos”, desta forma a alternativa C encontra-se correta, de acordo com a referida Lei, e a alternativa B INCORRETA, visto que no mesmo artigo, § 4º, versa que o “O exercício do mandato de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, não havendo possibilidade de acumulação com qualquer outro cargo.



JONATA COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA
CNPJ Nº 49.794.587/0001-47

**PROCESSO DE SELEÇÃO/ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
EDITAL 01/2023 – CMDCA
ITABUNA – BA**

GABARITO OFICIAL

Nº DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	ANULADA
04	C
05	A
06	B
07	B
08	A
09	D
10	C
11	D
12	A
13	B
14	D
15	D
16	ANULADA
17	C
18	B
19	D
20	C
21	D
22	B
23	A
24	A
25	D
26	A
27	ANULADA
28	B
29	B
30	D

Nº DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
31	C
32	C
33	D
34	A
35	B
36	D
37	C
38	A
39	B
40	B

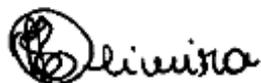
PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR RESULTADO PARCIAL PROVA

CIDADE: ITABUNA – BA

DATA: 18 DE JUNHO DE 2023

<u>Nº</u>	<u>NOME DO PARTICIPANTE</u>	<u>PROVA OBJETIVA</u>	<u>REDACÃO</u>
1.	GIVANILDO FERREIRA	7,50	7,0
2.	SIRLENE JOSÉ DE OLIVEIRA	7,50	5,3
3.	JOELMA GONÇALVES SANTOS	7,0	7,6
4.	ROSA LEANDRO DE SOUSA	7,0	5,5
5.	CÁCIO MURILO OLIVEIRA ROCHA	6,75	8,2
6.	JOABE DE ANDRADE SANTOS	6,75	7,1
7.	ANA PAULA PEREIRA DE JESUS	6,50	5,0
8.	ITAMAR DE JESUS SANTOS	6,50	6,5
9.	TATIANE SILVA CRUZ ROCHA BISPO	6,50	7,9
10.	JACILMA ROSA SANTOS	6,25	8,5
11.	KATIANE SOUZA GOES	6,25	8,8
12.	NARJARA GONÇALVES LIMA	6,25	8,0
13.	RODRIGO BRITO DA SILVA	6,25	5,1
14.	TAYNÁ OLIVEIRA SILVA QUEIROZ	6,0	7,0
15.	ALEXSANDRO NONATO DOS SANTOS	5,75	7,9
16.	ELANI SANTOS CALIXTO DE ALMEIDA	5,75	6,8
17.	TÉRCIO VIEIRA SOUZA	5,75	4,0
18.	ROSILENE JESUS DA SILVA CAMPOS	5,50	8,0
19.	ADILSON ASSUNÇÃO SALES	5,50	3,1
20.	EMANOELA LIMA DALTRO	5,50	5,0
21.	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	5,50	6,0
22.	LUCIANA REGINA BARBOSA BARCELOS	5,25	4,2
23.	MARILINA ANDRADE BATISTA	5,25	6,9
24.	ADENILTON JESUS DOS SANTOS	5,0	5,1

25.	ELAINE CRISTINA MIRANDA CALAZANS	4,75	7,6
26.	LARISSA SILVA BRANDÃO	4,75	3,5
27.	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	4,75	6,9
28.	MARIA GILMARA ALVES DOS SANTOS	4,50	3,0
29.	CRÍCIA DOS SANTOS GOUVEIA SANTANA	4,25	5,6
30.	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	4,25	7,0
31.	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	4,25	5,2
32.	LAIANA FRANÇA FEITOSA	4,25	5,6
33.	ANDRESA SOUSA VIANA DE ALMEIDA	4,0	6,9
34.	SANDRA COELHO SANTOS	4,0	5,5
35.	ANA GLEICE SANTANA DO ROSÁRIO	3,75	5,0
36.	KÉSIA ROCHA SANTOS	3,25	7,6
37.	MAYLA DE SOUSA MIRANDA	2,75	5,0
38.	ALAN BORGES DE JESUS	-----	-----
39.	EMILLE DA CONCEIÇÃO ROSÁRIO	-----	-----
40.	GEISILANE SOUZA CARVALHO	-----	-----
41.	KARINE RIBEIRO DE SOUSA	-----	-----
42.	TIANA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	-----	-----
43.	VIVIANE ARAÚJO SANTOS	-----	-----



JONATA COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA
CNPJ Nº 49.794.587/0001-47